



LEI Nº 330 - 2024

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

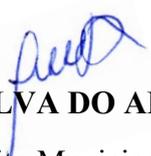
Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene Estado do Maranhão, senhor **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominada de **UBS LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO**, a UBS Sumaúma situada na sede do município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º O executivo municipal, providenciará por meio do setor responsável, a identificação do logradouro, afixando placa e ou, fachada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Ribamar Fiquene - MA, 04 de julho de 2024.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal